



DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - A Receita Geral do Município, para o exercício de 1956, é orçada em Cr\$. 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a seguinte distribuição:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	E F E T I V A		Mutações Intrínsecas	TOTAL
		Parcial	Total		
	MUNICÍPIO ORÇAMENTAL				
	I - RECEITA TRIBUTÁRIA				
	a) Impostos				
0.11.1	Imposto Territorial				
	- Imposto territorial urbano		5.000,00		5.000,00
0.12.1	Imposto Predial				
	- Imposto predial urbano		370.000,00		370.000,00
0.17.3	Imposto sobre Indústrias e Profissões				
	- Imposto de indústrias e profissões		150.000,00		150.000,00
0.18.3	Imposto de Licenças				
	- Imposto de licença	200.000,00			
	- Imposto de veículos	20.000,00			
	- Taxa de propaganda	5.000,00			
			225.000,00		225.000,00
0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões				
	- Imposto sobre liverões públicas		25.000,00		25.000,00
	Total da Receita de Impostos		795.000,00		795.000,00
	b) Taxas				
1.21.4	Taxa de Expediente				
	- Juros e emolumentos	20.000,00			
	- Taxa de transferência	3.000,00			
			23.000,00		23.000,00
1.23.4	Taxa de Fiscalização e serviços diversos				
	- Taxa de aferição de pesos e medidas	8.000,00			
	- Taxa de vistoria	10.000,00			
	- Taxa de empacotamento	15.000,00			
			33.000,00		33.000,00
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública				
	- Taxa sanitária		100.000,00		100.000,00
1.25.1	Taxa de Viagem				
	- Taxa de embarque		50.000,00		50.000,00
1.26.1	Taxa de Melhoramentos				
	- Taxa de melhoramentos	80.000,00			
	- Taxa de serviços rurais	11.000,00			
			91.000,00		91.000,00
	Total da Receita das Taxas		299.000,00		299.000,00
	Total da Receita Tributária				1.094.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
 SERVIÇO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	ESPÉCIE		Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Parcial	Total		
	Continuação				1.071.000,00
	II - RECEITA PATRIMONIAL				
2.07.0	Receita de Capitais				
	- Juros de Depósitos		1.000,00		1.000,00
	Total da Receita Patrimonial		1.000,00		1.000,00
	III - RECEITA INDUSTRIAL				
3.03.0	Serviços Urbanos				
	- Taxa de Consumo Água	250.000,00			
	- Taxa de Esgotos	5.000,00			
	Total da Receita Industrial		255.000,00		255.000,00
	IV - RECEITAS DIVERSAS				
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros				
	- Matadouros		10.000,00		10.000,00
4.12.0	Receita de Cartórios				
	- Cartórios		20.000,00		20.000,00
4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes				
	- Combustíveis e Lubrificantes		2.270,00		2.270,00
4.14.0	Quota prevista no art. 15 § 4 da Constituição Federal				64.671,00
4.15.0	Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal				3.070.000,00
	Total das Receitas Diversas		3.092.270,00		3.092.270,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTAL				6.418.270,00
	RECITA EXTRA-ORÇAMENTAL				
6.12.0	Cobrança de Dívida Ativa			68.427,00	
6.21.0	Multas				
6.23.0	Swentonia				
	Total da Receita Extra-Orçamentária		68.427,00		68.427,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTAL				6.486.697,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
 SERVIÇO DE CONTABILIDADE

ART. 2º - A Despesa Geral do Município, para igual período,
 é fixada em Cr. 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), e se-
 rá efetuada de acordo com a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	Efetiva %	Mutações Patrimoniais %	Total %
CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal				
8.000	Pessoal Fixo			
8.002	Material Permanente	75.000,00		75.000,00
8.900	Despesas Diversas		20.000,00	20.000,00
	Total da Despesa	75.000,00	20.000,00	95.000,00
GOV. DO MUNICÍPIO Governo				
8.300	Pessoal Fixo	121.000,00		121.000,00
8.022	Material Permanente		20.000,00	20.000,00
8.990	Despesas Diversas	77.560,00		77.560,00
	Total da Despesa	221.560,00	20.000,00	241.560,00
SECRETARIA DE FISCALIA Serviços Auxiliares				
8.300	Pessoal Fixo	89.900,00		89.900,00
8.012	Material Permanente		30.000,00	30.000,00
8.013	Material de Consumo	52.000,00		52.000,00
8.900	Despesas Diversas	43.500,00		43.500,00
	Total da Despesa	179.900,00	30.000,00	209.900,00
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO Serviços Auxiliares				
8.130	Pessoal Fixo	151.770,00		151.770,00
8.131	Pessoal Variável	69.260,00		69.260,00
8.132	Despesas Diversas	69.260,00		69.260,00
8.900	Despesas Diversas	32.520,00		32.520,00
8.901	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00
8.902	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00
8.903	Despesas Diversas	65.000,00		65.000,00
8.904	Despesas Diversas	35.000,00		35.000,00
8.905	Despesas Diversas	53.355,00		53.355,00
	Total da Despesa	681.907,00		681.907,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
 SERVIÇO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva R.	Mutações Patrimoniais R.	Total R.
EDUCAÇÃO PÚBLICA				
Serviços Auxiliares				
8.330	Pessoal Fixo	151.440,00		151.440,00
8.331	Pessoal Variável	195.000,00		195.000,00
8.332	Material Permanente		30.000,00	30.000,00
8.333	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00
8.334	Despesas Diversas	77.000,00		77.000,00
	Total da Despesa	441.440,00	30.000,00	471.440,00
SABES PÚBLICA				
Serviços Auxiliares				
8.431	Pessoal Variável	20.600,00		20.600,00
	Total da Despesa	20.600,00		20.600,00
SUAZ DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Serviços Auxiliares				
8.890	Pessoal Fixo	32.370,00		32.370,00
8.891	Pessoal Variável	665.300,00		665.300,00
8.892	Material Permanente		200.000,00	200.000,00
8.893	Material de Consumo	500.000,00		500.000,00
8.894	Despesas Diversas	1.523.111,00		1.523.111,00
8.894	Despesas Diversas	250.000,00		250.000,00
	Serviço Rodoviário Municipal	2.971.111,00	200.000,00	3.171.111,00
8.821	Pessoal Variável	120.000,00		120.000,00
8.822	Material Permanente		100.000,00	100.000,00
8.823	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00
	Serviços Industriais	170.000,00	100.000,00	270.000,00
8.630	Pessoal Fixo	30.500,00		30.500,00
8.633	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00
	Total da Despesa	112.500,00		112.500,00
	Total da Despesa	3.253.611,00	300.000,00	3.553.611,00
TRM UNO				
Porcento				
8.593	Material de Consumo	18.380,00		18.380,00
	Total da Despesa	18.380,00		18.380,00
	TOTAL DA DESPESA	4.903.000,00	470.000,00	5.300.000,00



Art. 50 - As dotações fixadas para os elementos- pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas, constantes do art. 2º, terão a distribuição do quadro anexo a esta Deliberação.

Art. 51 - Fica o Prefeito autorizado a realizar as operações de crédito por antecipação de receita, que se fizerem necessárias, dentro dos limites da despesa fixada.

Art. 52 - Acompanha a presente Deliberação, como tabela complementar, os seguintes elementos:

- a) - Análise da Receita por incidência
- b) - Tabela das Fontes de Receita
- c) - Análise da despesa por serviço, em cada Órgão administrativo
- d) - Análise da despesa por elementos, em cada Órgão administrativo
- e) - Análise da despesa por elementos, em cada Serviço

Art. 62 - A presente Deliberação produzirá efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1956.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 28 de junho de 1955

Antônio Leal Gomes, Prefeito

Antônio Leal Gomes, Prefeito

Antônio Leal Gomes, Prefeito

Antônio Leal Gomes, Prefeito